



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 166/2024

CidadES: [2024.045L0200001.09.0006](https://cidad.es/2024.045L0200001.09.0006)

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO**, para atender a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, conforme detalhamento descrito neste documento, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Total
1	4	Und	PNEUS 175/65-14 – VEÍCULO FIAT MOBI		
2	4		BICOS PNEUS		
3	1		ALINHAMENTO		
4	1		BALANCEAMENTO		
5	4		PNEUS 185/65-15 VEÍCULO FIAT MOBI		
6	4		BICOS PNEUS		
7	1		ALINHAMENTO		
8	1		BALANCEAMENTO		
TOTAL GERAL					

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de compor alguns setores da CMMF com equipamentos de climatização de ambiente, como ar condicionados e demais acessórios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue: Art. 75. É indispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

4.1. De acordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O(s) material(is) solicitado(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a autorização de fornecimento/contrato com a nota fiscal;

5.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, através da verificação da conformidade dos materiais com a especificação da autorização de fornecimento.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em até 7(SETE) dias após o recebimento da Autorização



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

de Fornecimento, enviada pelo Departamento de Compras;

7. LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):

7.1. A entrega do(s) material(is) deverá ser realizada na Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, situado(a) na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, Centro, Marechal Floriano-ES, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas.

8. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do contrato será feita pela servidora Sra. Nilza Velten, telefone: [27-99789-7684](tel:27-99789-7684), de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, após a liquidação do processo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.3. A CMMF poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4. O pagamento da fatura somente será feito junto à Tesouraria, sendo expressamente vedada à contratada cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

9.5. Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter na Nota Fiscal o mesmo CNPJ, e as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, o pagamento só ocorrerá após a regularização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados;

10.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;

10.3. Assumir total responsabilidade por danos causados A cmmf ou a terceiros, decorrentes da aquisição do(s) material(is), isentando A cmmf de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;

10.4. Arcar com todos os custos referentes à aquisição do(s) material(is), tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

instrumento contratual;

11.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do(s) material(is), nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;

11.3. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is);

11.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA.

12. REAJUSTAMENTO:

12.1. Os preços propostos não serão reajustados pelo período de 12(doze) meses.

13. PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na CLÁUSULA SEXTA deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas constantes do fornecimento deste(s) materiais(s) correrão por conta dos Recursos Próprios no âmbito da CMMF.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O contrato deverá ser publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao Art. 176 Parágrafo único, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Machado

Chefe Setor de Compras

Nilza Velten

Chefe Setor de Almoxarifado

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da CMMF

DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara municipal ou através do contato:(27) 997177914 ou email:



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br



Deus seja
Louvado